



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 226/04

N.º Contrato: 191/05

Processo Administrativo n.º 4/010.277-7 – Convite nº 057/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Vitaly Indústria e Comércio de Sucos e Alimentos Ltda.

Objeto: Fornecimento parcelado de preparo líquido para refresco.

Aditamento: Prorroga o prazo em 03 meses.

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Vitaly Indústria e Comércio de Sucos e Alimentos Ltda.**, sediada na Rua Cel. João Manoel, 155, Monte Azul Paulista/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 00.967.468/0001-50, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, com base no **Processo Administrativo N.º 04/10.277-7 – Convite N.º 057/04**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela lei n.º 8.666 de 21/06/93, especialmente seu § 1º do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas em **11 de agosto de 2004**, nos autos do processo administrativo nº 4/10.277-7 – Convite nº 057/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima epigrafado, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 29 de julho de 2005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Vitaly Indústria e Comércio de Sucos e Alimentos Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Eng. Eduardo Vidote
Engenheiro de Alimentos
CREA 080.505.080-9

1ª

2ª